

..... Deserto com a  
..... de,  
e admiravel acerto q' todos veneramos passará nesta  
materia as Suas ordens como melhor entender for Ser-  
vido. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo, a 7 de Março de  
1772 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez de Lavradio Vice  
Rey do Estado —

D. Luis Antonio de Souza.

**P.<sup>a</sup> o Snr' Gen.<sup>l</sup> de Minas**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Participa-me V. Ex.<sup>a</sup> em Car-  
ta de 7 de Fevereiro do presente anno que a Junta da  
Real Fazenda dessa Capitania assentava com V. Ex.<sup>a</sup>  
se devia na ultima terra della vezinha a Jacuhy, to-  
mando o nome de Rio Pardo pela proximid.<sup>e</sup> deste Rio,  
transportar o Reg.<sup>o</sup> estabelecido no mesmo Jacuhy p.<sup>a</sup>  
cobrar os Reaes Direitos de entradas p.<sup>a</sup> essas Minas  
e Subsídio, e q' na mesma ocazião vinhão p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Ci-  
tio as pessoas competentes para cobrar estes direitos,  
não só daqui em diante, mas do primr.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> do  
prezente anno, e q' V. Ex.<sup>a</sup> lhes tinham recomendado  
a prudencia, e exemplo, com q' devião viver, e cum-  
prir as Suas obrigaçoens, esperando q' assim o Cum-  
prão, e que não dem o menor motivo de queixa a seos  
vezinhos, fazendo-se deste modo dignos de atenção de  
V. Ex.<sup>a</sup>

Estas São as formais palavras da Carta de V. Ex.<sup>a</sup>,  
porem como V. Ex.<sup>a</sup> juntamente me não dis q' houve  
ordem de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se alterarem os lemites destas  
duas Capitancias, e com effeito a não há, permita-me  
V. Ex.<sup>a</sup> licença para lhe protestar que se deve V. Ex.<sup>a</sup>  
conter dentro daquelas balizas, q' se achavão estabe-  
lecidas, quando V. Ex.<sup>a</sup> tomou conta do dito governo:  
pois como já tenho exposto .....  
mandou erigir de novo o .....  
q' restituia a Sua jurisdição .....  
houvera nella, e que vindo .....

